



Edital nº 015/2021 – PRAD – Câmpus de Tangará da Serra Contratação Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019 e Decreto 351/2020, para atuar junto à **Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra** de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação à distância da DEAD que residam em Tangará da Serra, desde que integralizado (cursado) no mínimo 300h e não esteja no último semestre para conclusão do curso de graduação do qual está matriculado.

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico, obrigatório pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	19/05/2021
Inscrição e envio de documentos (via e-mail)	19/05/2021 a 25/05/2021
Divulgação dos Candidatos inscritos	26/05/2021
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	27/05/2021
Divulgação do resultado do recurso	28/05/2021
Resultado da Etapa 1 – Análise do Coeficiente do rendimento	31/05/2021
Prazo para Recurso do resultado da Etapa 1	01/06/2021
Divulgação do resultado do recurso da Etapa 1 e da Ordem das Entrevistas	02/06/2021
Período de Realização da Etapa 02 – Entrevista	07/06/2021 a 11/06/2021
Resultado Preliminar	14/06/2021
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	15/06/2021
Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final	16/06/2021
Convocação para Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio	21/06/2021 a 30/06/2021
Início do Programa de Estágio	A partir de 01/07/2021



4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- a) integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- b) possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- c) proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e para a compreensão de aspectos de gestão universitária.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **08 vagas**, sendo **01** para Pessoas com Deficiência – PcD, conforme o art. 10 § 3º do Decreto 121/2015 – distribuídas nos setores do Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra. As vagas estão distribuídas entre **VAGAS IMEDIATAS** e **CADASTRO DE RESERVA**.

5.1.1 As vagas imediatas serão preenchidas com os candidatos aprovados, imediatamente após a publicação do Resultado Final.

5.1.2 Os demais candidatos serão classificados para formação de cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela setor correspondente à vaga ofertada.

5.1.3 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.4 No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas para pessoas com deficiências, poderão ser convocados outros candidatos, em ordem de classificação, nas vagas ofertadas pelo setor.

5.1.5 Não havendo candidatos aprovados para uma respectiva vaga, poderão ser convocados outros candidatos classificados.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DO ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS CADASTRO RESERVA	SETOR	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
01A	07h30 às 13h30	00	03	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase dos cursos de Administração (noturno), Ciências Contábeis, Jornalismo, Letras e Ciências Biológicas (noturno) da Unemat.	Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e de arquivos de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



02A	13h às 19h	00	01	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase do curso de Jornalismo da Unemat - Câmpus Tangará da Serra.	Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e de arquivo de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas.
03A	13h às 19h	01	00	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase dos cursos de Administração (Turmas do período matutino ou noturno), Ciências Contábeis, Jornalismo, Letras e Ciências Biológicas (noturno) da Unemat.	Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e de arquivo de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas.
04A	16h às 22h	02	00	Diretoria Político Pedagógico Financeiro - DPPF	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase dos cursos de Administração (matutino), Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Civil e Enfermagem da Unemat.	Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e de arquivo de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas.



05A	07h30 às 13h30	00	01 * Vaga exclusiva para Pessoa com Deficiência	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa – DURA	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2º e penúltima fase dos cursos de Administração (noturno), Ciências, Contábeis, Jornalismo, Letras e Ciências Biológicas (noturno) da Unemat.	Auxiliar no atendimento ao público; na organização, digitalização e arquivo de documentos; elaboração e preenchimento de planilhas; elaboração de ofícios; auxiliar no Checklist dos Processos entre outras atividades administrativas supervisionadas.
-----	-------------------	----	---	---	--	---

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser encaminhados via e-mail duatangara@unemat.br, os documentos abaixo especificados:

1. Ficha de Inscrição - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula;
2. Cópia do comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT na área específica da vaga a que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;
3. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
4. Documento que comprova ser Pessoa com Deficiência (PcD) em caso de inscrição na vaga específica de código **5A**.
5. Histórico Escolar atualizado ou situação histórica atualizada, em que conste o Coeficiente de Rendimento – Disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

6.1.1 A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da resposta ao e-mail recebido, acusando-se para tal, o seu recebimento.

6.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.3 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

6.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.),



passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6.6 Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise objetiva do **Coeficiente de Rendimento (CR)** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista on-line** de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 O Resultado final consiste no somatório das Etapas 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

7.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

I – Maior nota na Etapa 1;

II – Maior nota na Etapa 2;

III – Maior tempo de matrícula no curso atual;

IV – Maior idade.

8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada pela Comissão Examinadora e o resultado será divulgado no prazo estabelecido no cronograma, até as 18h.

8.2 Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos candidatos que constarem na lista de de publicação das inscrições deferidas, conforme data estabelecida no cronograma.

8.3 A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A ordem de classificação dos candidatos para a Etapa 2 obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final dos pontos obtidos na Etapa 1.

9.2 Serão considerados classificados para a entrevista todos os alunos não eliminados ou não excluídos do processo seletivo e da Etapa 1, obedecendo a ordem de classificação.

10 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

10.1 A entrevista ocorrerá de forma on-line, conforme data estabelecido no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço para acesso e horários.

10.2 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco inteiros).

10.3 A entrevista será de responsabilidade de cada Unidade Demandante, ficando responsável no preenchimento do formulário de entrevista e encaminhamento à PRAD.

11 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

11.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.



12 DOS RECURSOS

12.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail duratangara@unemat.br, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

13 DA COMISSÃO EXAMINADORA

13.1 A Comissão Examinadora da PRAD será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

13.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13.3. Cada unidade demandante deverá compor Banca para realização da Etapa 2.

14 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

14.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

14.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

14.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis ou no prazo estabelecido pela convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

14.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data de encerramento do vínculo com a Instituição.

14.5.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual 121/2015.

14.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas a Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

14.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

14.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.



15. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

15.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

15.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no contraturno ao do curso frequentado, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

15.3 Os horários entre os Estágios remunerado e o acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível.

15.4 Não havendo compatibilização de horário entre os estágios, o aluno será liberado para o estágio acadêmico, devendo repor posteriormente a carga horária do estágio remunerado.

16. DA REMUNERAÇÃO:

16.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de 900,00 (novecentos reais), em conformidade com Decreto Estadual nº 351 de 24 de janeiro de 2020, acrescidos de auxílio transporte no valor de 200,00 (duzentos reais) mensais, em conformidade Decreto Estadual nº 276 de 24 de outubro de 2019.

16.2 Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

17.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

17.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 19 de maio de 2021.

CAROLINA TITO CAMARÇO
Diretora da Unidade Regionalizada Administrativa
UNEMAT – Câmpus de Tangará da Serra
Portaria nº 1827/2020



Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 015/2021 - PRAD

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. MATRÍCULA:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		FASE:
CÂMPUS		

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários Nº. 015/2021-PRAD.

Tangará da Serra - MT, ____/____/2021.

Assinatura